LEI Nº 805 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento municipal vigente até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto os limites já autorizados pela Lei 751 de 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Para propiciar a abertura do crédito suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotação do orçamento em vigor, conforme previsão do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de dezembro de 2009.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Secretário de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal